

CONVOCAÇÃO 01/2025 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O DIRETOR GERAL DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – CEEP AGROINOVAÇÃO PROFESSOR MOACIR BENEDITO LEME DA SILVA – COLÉGIO AGRÍCOLA DE CASCAVEL E PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR E DA APMF, PROFESSOR DR. ROSIMAR BAÚ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFORME RESOLUÇÃO 254/2022 D.O 14/02/2022 E RESOLUÇÃO Nº 6172 D.O. 06/10/2022, TORNA PÚBLICO:

A SABER.

1. CONFORME O ESTATUTO DA APMF, "ART. 17, A ASSEMBLEIA GERAL, ÓRGÃO SUPERIOR DE DELIBERAÇÃO, NOS TERMOS DESTES ESTATUTO, É CONSTITUÍDA PELA TOTALIDADE DOS ASSOCIADOS, CONVOCADA E PRESIDIDA PELO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. **PARÁGRAFO ÚNICO.** A ASSEMBLEIA GERAL É SOBERANA EM TODAS AS SUAS DECISÕES, DESDE QUE OBEDECIDOS OS PRINCÍPIOS E NORMAS LEGAIS. ART. 18. A ASSEMBLEIA GERAL SE REUNIRÁ, ORDINARIAMENTE, NO INÍCIO DE CADA SEMESTRE LETIVO, PREFERENCIALMENTE NOS MESES DE MARÇO E AGOSTO, OU SEMPRE QUE HOUVER NECESSIDADE, PODENDO SER CONVOCADA POR SEU PRESIDENTE. ART. 19. A ASSEMBLEIA GERAL SERÁ INSTALADA EM PRIMEIRA CONVOCÇÃO, COM A PRESENÇA DA MAIORIA SIMPLES DE SEUS MEMBROS COMPONENTES E, EM SEGUNDA CONVOCÇÃO, 30 (TRINTA) MINUTOS DEPOIS, COM QUALQUER NÚMERO, DESDE QUE CONVOCADA DESTA FORMA".
2. Conforme "Art. 21. A Assembleia Geral Ordinária será constituída pela totalidade dos integrantes convocada e presidida pelo Presidente da Associação com mínimo 03(três) dias úteis de antecedência, por meio de edital impresso, afixado em local visível e de passagem, de comunicado impresso enviado a todos integrantes e de edital e comunicado eletrônico divulgados via site da escola no Portal Dia a Dia Educação".
3. Conforme Art. 37 da Constituição Federal de 1988, preceituado que é crucial a observância dos princípios morais na atuação como servidor público, "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**".
4. Que a referida substituição, de membros da diretoria e do Conselho Fiscal, se faz necessária uma vez que a eleição realizada no dia 26 de setembro de 2024 foi considerada sem efeitos, no que se refere a função de tesoureiro e vice-tesoureiro.
5. Que no que se refere ao Conselho Fiscal houve renúncia de três membros;

RESOLVE.

6. **CONVOCAR** todos os Associados da Associação de Pais, Mestres e Funcionários do CEEP de AgroInovação, para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA para PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024, JANEIRO E FEVEREIRO DE 2025.
7. Pauta:
 1. Prestação de contas do mês de dezembro de 2024, janeiro e fevereiro de 2025;
 2. Clendário de eventos 2025;
 3. Assuntos Gerais – Assembleia.

DIA, HORÁRIO E LOCAL.

8. A ASSEMBLÉIA GERAL realizar-se-á no dia **13 de março de 2025 – 5ª feira**, na sala de reuniões das direções do CEEP de AgroInovação – BR 277, KM 572, 300 metros após o Trevo de São João do Oeste com destino a Curitiba.
1ª chamada às 15h30;
2ª chamada às 16h00;

Centro Estadual de Educação Profissional de AgroInovação
Cascavel, 07 de março de 2025

